

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 186/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

0601.13764471.029 - ABERTURA POÇOS ARTESIANOS CONVÊNIO PASS
256.4110 - Obras e Instalações R\$ 18.283,00

Total Crédito Suplementar R\$ 18.283,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba da união convênio PASS.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de novembro de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *186* de *11* de *09*
Em *10* de *11* de *97*

Secretário Geral

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *10* de *11* de *97*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo